



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

1.1. Com base no levantamento feito por esta Secretaria Administrativa e ainda justificando que todos os itens constantes neste Termo de Referência se fazem necessários quando serão utilizados nas dependências deste poder legislativo, bem como para supressão das necessidades dos senhores vereadores e demais servidores estando relacionados às atividades institucionais rotineiras, principalmente, ao atendimento ao público, proporcionando vantagens em termos de eficiência, agilidade e produtividade. Portanto, torna-se indispensável à realização do presente certame, pois garantirá ao poder municipal a provisão dos materiais essenciais ao bom funcionamento dos setores internos da câmara. Desta forma se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS** e que disponha de condições para pronto atendimento na entrega destes materiais nas dependências da Câmara Municipal de Parintins.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Constitui-se como objeto do presente processo licitatório a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO OBJETO:

3.1. A tabela abaixo apresenta de forma resumida a descrição da aquisição e a média de preços praticados no mercado local conforme cotações que seguem anexas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL	Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO GLOBAL
GENEROS ALIMENTÍCIOS						
1	ABACATE	Kg	100	25	R\$ 7,74	R\$ 774,00
2	ABACAXI	Und	180	45	R\$ 5,33	R\$ 959,40
3	AÇÚCAR CRISTALIZADO EM PACOTE DE 1 KG	Kg	600	150	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100ML	Und	50	12	R\$ 3,07	R\$ 153,50
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FARDO COM 12 UND DE 350ML.	Fd	500	125	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
6	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITRO, COM SUBSTITUIÇÃO DOS GARRAFÕES.	Garrafão	500	125	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
7	ALHO	Kg	50	12	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
8	AMIDO DE MILHO, 200G	Und	60	15	R\$ 3,78	R\$ 226,80
9	ARROZ, PCT 1KG, TIPO 1.	Kg	100	25	R\$ 5,68	R\$ 568,00
10	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 165 G	Cx	36	9	R\$ 4,19	R\$ 150,84
11	AZEITE DE DENDÊ, 200 ML	Und	24	6	R\$ 6,11	R\$ 146,64
12	AZEITE DE OLIVA 500ML	Lata	20	5	R\$ 33,70	R\$ 674,00
13	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 240G	Sachê	20	5	R\$ 14,02	R\$ 280,40
14	BANANA	Kg	200	50	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
15	BATATA	Kg	50	12	R\$ 6,35	R\$ 317,50



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



16	BETERRABA	Kg	50	12	R\$ 7,15	R\$ 357,50
17	BISCOITO DOCE MARIA, PACOTE COM 400G	Pct	150	37	R\$ 5,52	R\$ 828,00
18	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, 350G	Pct	300	75	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACK, PACOTE COM 400G	Pct	300	75	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO – 250 G. - PRODUTO COM REGISTRO NA ABIC	Pct	600	150	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
21	CANELA EM PAU, 250 G	Pct	24	6	R\$ 54,64	R\$ 1.311,36
22	CANELA EM PÓ, 40G	Und	36	9	R\$ 6,11	R\$ 219,96
23	CANJICA DE MILHO, 500G	Pct	48	12	R\$ 6,53	R\$ 313,44
24	CALABRESA, KG	Kg	100	25	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00
25	CÁPSULA DE CAFÉ EXPRESSO, CX COM 10 UNIDADES DE 11G.	Cx	24	6	R\$ 22,44	R\$ 538,56
26	CARNE BOVINA EM CONSERVA 320G	Lata	30	7	R\$ 9,47	R\$ 284,10
27	CEBOLA	Kg	50	12	R\$ 6,13	R\$ 306,50
28	CENOURA	Kg	50	12	R\$ 9,60	R\$ 480,00
29	CHÁ DE ERVAS NATURAIS, CX COM 10 SACHES	Cx	100	25	R\$ 3,98	R\$ 398,00
30	CHÁ MATE, CX	Cx	60	15	R\$ 4,78	R\$ 286,80
31	CHARQUE	Kg	80	20	R\$ 9,47	R\$ 757,60
32	CHEIRO VERDE	Und	100	25	R\$ 2,76	R\$ 276,00
33	COCO RALADO, PCT DE 100 G	Pct	36	9	R\$ 3,98	R\$ 143,28
34	COLORAL, PCT DE 100G.	Pct	30	7	R\$ 1,07	R\$ 32,10
35	CREME DE LEITE, CX 200G.	Cx	200	50	R\$ 3,32	R\$ 664,00
36	CREME DE CEBOLA, 65 G	Pct	24	6	R\$ 4,57	R\$ 109,68
37	EXTRATO DE TOMATE 300G	Sachê	200	50	R\$ 3,30	R\$ 660,00
38	FARINHA DE TAPIOCA, PCT COM 500G	Pct	150	37	R\$ 6,26	R\$ 939,00
39	FARINHA P/ FAROFA, PCT DE 1 KG.	Kg	70	17	R\$ 7,28	R\$ 509,60
40	FRANGO CONGELADO.	Kg	200	50	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
41	FEIJÃO TIPO 1	Kg	100	25	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
42	FEIJÃO BRANCO TIPO 1, 1KG	Kg	50	12	R\$ 6,13	R\$ 306,50
43	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, 1KG	Kg	50	12	R\$ 9,01	R\$ 450,50
44	KETCHUP, CX DE 1KG.	Cx	60	15	R\$ 11,21	R\$ 672,60
45	LEITE CONDENSADO, CX 270G.	Cx	100	25	R\$ 6,77	R\$ 677,00
46	LEITE DE COCO, 200ML	Und	60	15	R\$ 2,64	R\$ 158,40
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G	Pct	800	200	R\$ 13,73	R\$ 10.984,00
48	LARANJA	Kg	50	12	R\$ 10,24	R\$ 512,00
49	LIMÃO	Unid	50	12	R\$ 4,56	R\$ 228,00
50	LINGUIÇA DE PAIO	Kg	50	12	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
51	MAÇÃ	Kg	100	25	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
52	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, PCT 400G.	Pct	180	45	R\$ 3,55	R\$ 639,00
53	MAIONESE, CX DE 1KG.	Cx	60	15	R\$ 11,62	R\$ 697,20
54	MAMÃO	Kg	80	20	R\$ 8,50	R\$ 680,00
55	MANJERICÃO, 10G	Und	36	9	R\$ 1,63	R\$ 58,68
56	MANTEIGA COMUM.	Kg	80	20	R\$ 73,65	R\$ 5.892,00
57	MARGARINA QUALY 1KG	Kg	150	37	R\$ 20,82	R\$ 3.123,00
58	MELANCIA	Kg	100	25	R\$ 6,27	R\$ 627,00
59	MELÃO	Kg	150	37	R\$ 9,78	R\$ 1.467,00
60	MILHARINA, 500G	Pct	24	6	R\$ 3,59	R\$ 86,16
61	MILHO VERDE, 170G	Und	30	7	R\$ 4,40	R\$ 132,00
62	MOLHO DE PIMENTA. VIDRO 150ML	Und	40	10	R\$ 2,58	R\$ 103,20
63	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML.	Und	60	15	R\$ 7,41	R\$ 444,60
64	OVO, CARTELA COM 30 UND.	Ctl	120	30	R\$ 25,36	R\$ 3.043,20
65	PASTA DE ALHO, 200G	Und	24	6	R\$ 5,53	R\$ 132,72
66	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 PALITOS	Cx	30	7	R\$ 0,43	R\$ 12,90
67	PÃO DE FORMA FATIADO	Pct	800	200	R\$ 6,88	R\$ 5.504,00
68	PÃO FRANCÊS	Und	800	200	R\$ 0,62	R\$ 496,00
69	PÃO DE HAMBÚRGUER	Und	800	200	R\$ 0,65	R\$ 520,00
70	PÃO DE HOT DOG	Und	1000	250	R\$ 0,57	R\$ 570,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



71	PATÊ DE ATUM, EMBALAGEM COM 170 G.	Und	36	9	R\$ 11,45	R\$ 412,20
72	PICADINHO	Kg	100	25	R\$ 25,46	R\$ 2.546,00
73	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	50	12	R\$ 14,40	R\$ 720,00
74	PIMENTA E COMINHO, PCT DE 100G.	Pct	50	12	R\$ 2,09	R\$ 104,50
75	PIMENTÃO	Kg	50	12	R\$ 13,96	R\$ 698,00
76	PIRACUÍ	Kg	30	7	R\$ 42,63	R\$ 1.278,90
77	POLPA DE FRUTA NATURAL ABACAXI, PACOTE COM 500G.	Pct	200	50	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
78	POLPA DE FRUTA NATURAL ACEROLA, PACOTE COM 500G.	Pct	150	37	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00
79	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJÁ/TAPEREBÁ, PACOTE COM 500G.	Pct	200	50	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
80	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJU, PACOTE COM 500G.	Pct	150	37	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
81	POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA, PACOTE COM 500G.	Pct	200	50	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
82	POLPA DE FRUTA NATURAL GRAVIOLA, PACOTE COM 500G.	Pct	200	50	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00
83	POLPA DE FRUTA NATURAL MARACUJÁ, PACOTE COM 500G.	Pct	200	50	R\$ 13,06	R\$ 2.612,00
84	POLPA DE FRUTA NATURAL MANGA, PACOTE COM 500G.	Pct	150	37	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
85	PRESUNTO FATIADO.	Kg	200	50	R\$ 27,51	R\$ 5.502,00
86	QUEIJO FATIADO.	Kg	200	50	R\$ 41,69	R\$ 8.338,00
87	QUEIJO RALADO. PCT. 50G	Pct	60	15	R\$ 3,74	R\$ 224,40
88	REFRIGERANTE EM LATA, FARDO COM 12 UND DE 350 ML.	Fd	100	25	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
89	REFRIGERANTE PET 2L, FARDO COM 6 UND.	Fd	100	25	R\$ 29,72	R\$ 2.972,00
90	REPOLHO	Kg	50	12	R\$ 8,17	R\$ 408,50
91	SAL REFINADO, PCT DE 1KG.	Kg	30	7	R\$ 1,51	R\$ 45,30
92	SALSICHA, KG	Kg	100	25	R\$ 9,86	R\$ 986,00
93	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO, 125G	Lt	100	25	R\$ 4,82	R\$ 482,00
94	SELETA DE LEGUMES, LATA 200G	Lt	80	20	R\$ 3,60	R\$ 288,00
95	TAPIOCA (GOMA)	Kg	80	20	R\$ 14,96	R\$ 1.196,80
96	TEMPERO SAZON (DIVERSOS) PACOTE COM 12 UND DE SACHÊS DE 60G	Pct	50	12	R\$ 2,69	R\$ 134,50
97	TOMATE	Kg	50	12	R\$ 10,63	R\$ 531,50
98	TORRADA SALGADA, 120 GRAMAS.	Pct	60	15	R\$ 4,31	R\$ 258,60
99	TRIGO COM FERMENTO, PCT 1 KG.	Kg	30	7	R\$ 6,65	R\$ 199,50
100	VINAGRE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 750 ML.	Und	25	6	R\$ 2,57	R\$ 64,25
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
101	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS OU AMBIENTES EM GERAL.	Und	200	50	R\$ 2,01	R\$ 402,00
102	ÁLCOOL EM GEL TRADICIONAL 500G: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO.	Und	200	50	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
103	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 LITRO.	Und	100	25	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
104	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 %, RECIPIENTE DE 1L.	Und	500	125	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
105	APARELHO COM REFIL, ODORIZANTE DE AMBIENTES PARA AUTOMÓVEIS, AROMAS DIVERSOS.	Und	20	5	R\$ 26,26	R\$ 525,20
106	BALDE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	Und	60	15	R\$ 27,87	R\$ 1.672,20
107	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE COM 1KG	Pct	24	6	R\$ 8,52	R\$ 204,48



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



108	CERA LÍQUIDA INCOLOR. RECIPIENTE COM 750 ML.	Und	24	6	R\$ 5,53	R\$ 132,72
109	COADOR DE FLANELA COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE; ARO FIRME NÃO FLEXÍVEL, PARA COAR GRANDE QUANTIDADE DE CAFÉ.	Und	30	7	R\$ 5,34	R\$ 160,20
110	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA E COLERACIDA; TENSOATIVO NÃO-IÔNICO; FRAGRÂNCIA A ESCOLHER; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2LITROS, DE PRIMEIRA LINHA.	Und	120	30	R\$ 5,16	R\$ 619,20
111	DESODORIZADOR DE AR, LÍQUIDO, SPLIT, FRASCO COM 345ML.	Und	200	50	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
112	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PASTILHA ADESIVA, CX COM 3 PASTILHAS.	Cx	160	40	R\$ 2,94	R\$ 470,40
113	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA, CX COM 1 PEDRA DE 35G.	Cx	160	40	R\$ 2,63	R\$ 420,80
114	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML, MULTIUSO (LIMPEZA EM GERAL), COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, GLICERINA, SEQUESTRANTE, PRESERVANTES, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO, COM ODOR.COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	Und	300	75	R\$ 2,97	R\$ 891,00
115	DETERGENTE MULTIUSO, LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML.	Und	100	25	R\$ 4,87	R\$ 487,00
116	DIFUSOR DE AROMA. EMBALAGEM COM 100 ML.	Und	60	15	R\$ 24,26	R\$ 1.455,60
117	ESCOVA DE ESCOVAR ROUPA.	Und	20	5	R\$ 4,33	R\$ 86,60
118	ESCOVÃO PARA ESCOVAR CHÃO, COM CABO RESISTENTE.	Und	36	9	R\$ 10,44	R\$ 375,84
119	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, UMA FACE COM ABRASIVIDADE ALTA E OUTRA COM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA.	Und	80	20	R\$ 0,68	R\$ 54,40
120	FLANELA P/ PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 CM, COR ABÓBORA.	Und	120	30	R\$ 4,02	R\$ 482,40
121	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS, PALITO EM MADEIRA	Mç	20	5	R\$ 3,93	R\$ 78,60
122	GUARDANAPO EM PANO DE ALGODÃO, PARA LOUÇA, ESTAMPADO, TECIDO RESISTENTE.	Und	100	25	R\$ 7,23	R\$ 723,00
123	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSTO DE BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, PRESERVANTES, COADJUVANTE, PERFUME E CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA.	Und	30	7	R\$ 2,33	R\$ 69,90
124	LIMPA VIDROS, RECIPIENTE COM 500 ML, ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURA.	Und	120	30	R\$ 5,54	R\$ 664,80
125	LIMPA PISOS (PORCELANATO E CERÂMICA). RECIPIENTE COM 750 ML.	Und	50	12	R\$ 7,71	R\$ 385,50
126	LIMPADOR CREMOSO MULTIUSO. RECIPIENTE COM 250 ML.	Und	60	15	R\$ 10,75	R\$ 645,00
127	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO, EMBALAGEM ECONÔMICA. RECIPIENTE COM 2L.	Und	120	30	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



128	LUSTRA MÓVEIS, RECIPIENTE COM 200ML, ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA, BRILHO SEM ENGORDURAR, PERFUMADO (AROMA LAVANDA).	Und	50	12	R\$ 10,37	R\$ 518,50
129	LUVA DE BORRACHA, GRANDE, CANO LONGO PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTIDERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA.	Par	60	15	R\$ 5,31	R\$ 318,60
130	LUVAS AMBIDESTRAS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES, PACOTE COM 50 UND. MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO.	Pct	100	25	R\$ 2,89	R\$ 289,00
131	LUVAS AMBIDESTRAS LÁTEX, PACOTE COM 50 UND.	Pct	100	25	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
132	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC. CORES DIVERSAS. TAM. 30 M.	Und	10	2	R\$ 79,05	R\$ 790,50
133	NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	Pct	60	15	R\$ 2,55	R\$ 153,00
134	ORGANIZADOR DE PIA COM DIVISÓRIAS: PORTA DETERGENTE, ESPONJA E SABÃO, TAM.: 19cx14cx6,5cm, EM MATERIAL PLÁSTICO,	Und	5	1	R\$ 11,92	R\$ 59,60
135	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	Und	15	3	R\$ 6,28	R\$ 94,20
136	PALHA DE AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PACOTE COM 08UNIDADES, 60 GRAMAS.	Pct	80	20	R\$ 2,29	R\$ 183,20
137	PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDIDO 50 CM X 33 CM CADA.	Pct	100	25	R\$ 4,21	R\$ 421,00
138	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30 M X 10CM.	Pct	500	125	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
139	REPELENTE ELÉTRICO LIQUIDO - APARELHO COM REFIL	Und	100	25	R\$ 21,21	R\$ 2.121,00
140	REFIL DE REPELENTE ELÉTRICO LIQUIDO, FRASCO DE 35 ML	Und	200	50	R\$ 17,77	R\$ 3.554,00
141	REFIL DE APARELHO ODORIZANTE DE AMBIENTES PARA AUTOMÓVEIS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO DE 7ML	Und	50	12	R\$ 9,96	R\$ 498,00
142	RODO PARA CHÃO, REFORÇADO, CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 115 CM E A BASE COM 40 CM.	Und	20	5	R\$ 8,97	R\$ 179,40
143	SABÃO COMUM, BARRA COM 400 GRAMAS.	Und	80	20	R\$ 9,50	R\$ 760,00
144	SABÃO EM PÓ ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500G, DE 1ª QUALIDADE.	Cx	150	37	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
145	SABONETE COMUM, ANTIBACTERIANO, AROMAS DIVERSOS. 90G.	Und	50	12	R\$ 2,40	R\$ 120,00
146	SABONETE LÍQUIDO GERMICIDA, EMBALAGEM COM BICO LACRADO E TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA AROMATIZADO, FRASCO COM 250 ML.	Und	150	37	R\$ 13,19	R\$ 1.978,50
147	SACO BRANCO, EM ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO	Und	100	25	R\$ 6,50	R\$ 650,00
148	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, INODORO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pct	250	62	R\$ 1,84	R\$ 460,00
149	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, INODORO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pct	300	75	R\$ 3,32	R\$ 996,00
150	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, INODORO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pct	300	75	R\$ 1,44	R\$ 432,00
151	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, INODORO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pct	250	62	R\$ 1,60	R\$ 400,00
152	SACO DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ. KIT COM 3 UNIDADES.	Pct	12	3	R\$ 37,60	R\$ 451,20
153	SODA CAUSTICA. EMBALAGEM COM 500G.	Und	24	6	R\$ 11,03	R\$ 264,72



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



154	TOALHA DE ROSTO (CORES DIVERSAS). MEDIDA: 48CM X 70CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO.	Und	50	12	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
155	VASSOURA DE CIPÓ, CONFECCIONADO EM TACO DE MADEIRA, COM CABO.	Und	50	12	R\$ 11,85	R\$ 592,50
156	VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICAS, COM CABO EM MADEIRA.	Und	12	3	R\$ 18,79	R\$ 225,48
157	VASSOURA ESTILO PIAÇAVA, COM CABO EM MADEIRA.	Und	25	6	R\$ 10,40	R\$ 260,00
158	VASSOURA PARA ESPANAR TETO, CABO LONGO.	Und	30	7	R\$ 14,56	R\$ 436,80
159	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO, EM NYLON.	Und	50	12	R\$ 8,48	R\$ 424,00
160	VENENO PESTICIDA, AEROSSOL, 300ML/181G.	Und	100	25	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
	MATERIAL DE COPA E COZINHA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	BANDEJA RETANGULAR INOX, COM ALÇAS NAS LATERAIS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 23,5 X 35 X 1,5 CENTÍMETROS.	Und	20	5	R\$ 66,81	R\$ 1.336,20
162	CANECO DE ALUMÍNIO, COM CABO (FERVEDOR DE ÁGUA), 3,2 L	Und	5	1	R\$ 155,33	R\$ 776,65
163	COLHER DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND.	Pct	144	36	R\$ 3,17	R\$ 456,48
164	COLHER INOX,	Und	50	12	R\$ 4,94	R\$ 247,00
165	COLHER INOX PARA CAFÉ PEQUENA, TAMANHO: 11 cm.	Und	80	20	R\$ 3,33	R\$ 266,40
166	COLHER INOX GRANDE, TAMANHO: 31 cm.	Und	5	1	R\$ 12,64	R\$ 63,20
167	CONCHA INOX GRANDE. TAMANHO: 32 cm.	Und	5	1	R\$ 10,40	R\$ 52,00
168	CONJUNTO PARA CAFÉ COM 6 XÍCARAS E 6 PIRES (12 PEÇAS); EM PORCELANA BRANCA; CAPACIDADE DA XÍCARA 95 ML; ALTURA 61MM; DIÂMETRO DA XÍCARA 54MM; DIÂMETRO DO PIRES 110MM.	Conj.	5	1	R\$ 259,70	R\$ 1.298,50
169	COPO DE VIDRO CRISTAL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 380 ML.	Und	60	15	R\$ 4,99	R\$ 299,40
170	COPO DESCARTÁVEL PARA 180 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LISO, CRISTAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	1000	250	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
171	COPO DESCARTÁVEL PARA 200 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE, CRISTAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT.	Pct	300	75	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
172	COPO DESCARTÁVEL PARA 500 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE, CRISTAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT.	Pct	150	37	R\$ 13,16	R\$ 1.974,00
173	COPO DESCARTÁVEL PARA 50 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LISO, CRISTAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pct	300	75	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



174	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1 UNIDADE DE 350 ML 7,5 CM DE ALTURA X 8,5 CM DE LARGURA; 1 UNIDADE DE 720 ML 10 CM DE ALTURA X 11 CM DE LARGURA; 1 UNIDADE DE 1800 ML 16 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA; 1 UNIDADE DE 3200 ML 19 CM DE ALTURA X 18 CM DE LARGURA; 1 UNIDADE DE 4500 ML 22 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA;	Und	50	12	R\$ 129,28	R\$ 6.464,00
175	PENEIRA PLÁSTICA, TAMANHO DE 18 CM. CORES DIVERSAS.	Und	12	3	R\$ 13,41	R\$ 160,92
176	ESCORREDOR DE LOUÇAS DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 PRATOS, COR PRETO, COM PORTA TALHERES E FURO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 44 x 29 x 8CM (CxLxA).	Und	5	1	R\$ 14,41	R\$ 72,05
177	FACA DE COZINHA INOX, GRANDE.	Und	10	2	R\$ 30,25	R\$ 302,50
178	FACA DE MESA INOX,	Und	50	12	R\$ 4,18	R\$ 209,00
179	FACA DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND.	Pct	50	12	R\$ 4,50	R\$ 225,00
180	FILME PVC, ROLO COM 30M X 28CM.	Und	100	25	R\$ 4,59	R\$ 459,00
181	GARFO DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND.	Pct	100	25	R\$ 4,87	R\$ 487,00
182	GARFO DE MESA INOX	Und	50	12	R\$ 2,17	R\$ 108,50
183	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	Und	20	5	R\$ 15,14	R\$ 302,80
184	GARRAFA TÉRMICA DE MESA – 1,8 L - CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO.	Und	24	6	R\$ 93,59	R\$ 2.246,16
185	GARRAFA TÉRMICA DE MESA – 1,8 L - INOX; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO.	Und	20	5	R\$ 166,85	R\$ 3.337,00
186	GARRAFA TÉRMICA DE MESA – 500 ML, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO.	Und	10	2	R\$ 34,38	R\$ 343,80
187	GARRAFA TÉRMICA DE SUÇO/ÁGUA - COM TORNEIRA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU).CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL DO PRODUTO: POLIURETANO E PLÁSTICO.	Und	12	3	R\$ 142,36	R\$ 1.708,32
188	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 50FOLHAS – 23,5 X 22CM.	Pct	500	125	R\$ 1,52	R\$ 760,00
189	JARRA DE VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO P/ ÁGUA 2 LITROS.	Und	15	3	R\$ 35,37	R\$ 530,55
190	JARRA DE VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO P/ ÁGUA 3 LITROS.	Und	12	3	R\$ 46,42	R\$ 557,04
191	JARRA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E LISA P/SUÇO 2 LITROS.	Und	15	3	R\$ 29,49	R\$ 442,35
192	LIXEIRA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO PEQ.	Und	50	12	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
193	MOP CENTRIFUGADOR GIRATÓRIO 360, BALDE COM 12 LITROS. SENDO 1 BALDE COM ALÇA PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CESTO EM INOX E MOLDURA E 1 CABO TELESCÓPICO AÇO INOX PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA, ALTURA 129 CM.	Und	5	1	R\$ 208,17	R\$ 1.040,85
194	PALITEIRO DE PLASTICO, TRANSPARENTE DO TIPO ACRILICO. MEDIDAS: DIAMETRO DE 3.5 CM ALTURA DE 8 CM.	Und	12	3	R\$ 1,89	R\$ 22,68



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



195	PANELA DE ALUMÍNIO, COM ALÇA, COM TAMPA, 20 LITROS.	Und	5	1	R\$ 294,83	R\$ 1.474,15
196	PANELA DE ALUMÍNIO (CALDEIRÃO), COM ALÇA, COM TAMPA, 45,2 LITROS.	Und	5	1	R\$ 581,60	R\$ 2.908,00
197	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, 10 LITROS	Und	5	1	R\$ 301,64	R\$ 1.508,20
198	PANQUEQUEIRA E TAPIQUEIRA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, TAM. 22CM	Und	5	1	R\$ 48,60	R\$ 243,00
199	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 40M X 30CM.	Und	100	25	R\$ 3,61	R\$ 361,00
200	PAPEL TOALHA, EM PAPEL BRANCO, PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS, DE 60 FOLHAS DE 21 CM X 20 CM.	Pct	1000	250	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
201	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO 18 CM, PCT. COM 50UND.	Pct	500	125	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
202	PRATO RASO DE PORCELANA, COR BRANCO, TAMANHO 26 CM.	Und	100	25	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
203	PRATO FUNDO DE PORCELANA, COR BRANCO, TAMANHO 23 CM.	Und	100	25	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
204	POTE HERMÉTICO, TAM. 1,6 LITRO, AÇO INOX. COR TRANSPARENTE/VERDE. COM PRESILHA PARA FECHAMENTO. MATERIAL: POLIESTIRENO E AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 17 x 12 x 18 cm.	Und	20	5	R\$ 57,04	R\$ 1.140,80
205	POTE HERMÉTICO, TAM. 1 LITRO, AÇO INOX. COR TRANSPARENTE/VERDE. COM PRESILHA PARA FECHAMENTO. MATERIAL: POLIESTIRENO E AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12 X 12 X 18 cm.	Und	20	5	R\$ 32,90	R\$ 658,00
206	RALADOR 4 FACES, DE AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO 11 x 8,5 x 24 cm (C x L x A)	Und	5	1	R\$ 57,92	R\$ 289,60
207	RODINHO DE LIMPEZA PARA PIA. MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO. MEDIDAS: 16 x 13 CM. CORES DIVERSAS.	Und	5	1	R\$ 6,47	R\$ 32,35
208	TAÇA DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 250ML	Und	100	25	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
209	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO (40 x 25 x 0,9 cm), COR BRANCO.	Und	8	2	R\$ 40,86	R\$ 326,88
210	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO DUPLO MAIS RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 Unds.	Pct	30	7	R\$ 30,79	R\$ 923,70
211	TRITURADOR DE ALHO, DE PLÁSTICO. MEDIDAS: 4X8 CM. CORES DIVERSAS.	Und	5	1	R\$ 25,17	R\$ 125,85

3.2. A estimativa foi feita por esta Secretaria Administrativa com base no consumo praticado no exercício anterior, resultando no quantitativo apresentado nos quadros acima.

3.3. De acordo com o **Art. 47 da Lei Complementar nº 123/06**, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Dessa forma para que seja cumprido o disposto art. 47, da Lei Complementar nº 123/06, a administração pública deverá estabelecer, com base no **art. 48 da Lei Complementar nº 123/06**, que em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



3.3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

3.3.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Processo Licitatório serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Parintins, mediante a emissão de ordem de fornecimento e da nota de empenho.

3.3.2. Este instrumento **não obriga à contratação**, nem nas quantidades indicadas, podendo a Câmara Municipal de Parintins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

3.3.3. A entrega do objeto será feita de forma parcelada, semanal ou diariamente, e de acordo com as necessidades, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pela Secretária Administrativa desta Câmara Municipal.

3.3.4. A entrega do objeto será feita diretamente no domicílio comercial da empresa fornecedora.

4. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

4.1. Os valores e quantitativos a que se refere esse Termo de Referência são estimados em **R\$ 248.525,29 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha de cotação de preços de mercado em anexo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência serão alocados pela Secretaria Financeira em consonância com os elementos da despesa previstos no Orçamento de 2023/2024 para a Câmara Municipal de Parintins.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações resultantes das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e/ou material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente;

6.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

6.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora;

6.1.10. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra desqualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

6.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no referido Termo de Referência.

6.1.12. Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

6.1.13. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

7.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o serviço adquirido e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

7.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente no valor da Ordem Bancária;

7.1.11. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/PRAZO DE ENTREGA:

8.1 Serão considerados para efeito de pagamento o objeto efetivamente entregue/executado pela CONTRATADA e aprovado pelo setor responsável pelo recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o presente Termo de Referência.

8.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento do serviço, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução;

8.3 O objeto licitado deverá ser entregue/executado diretamente no estabelecimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, de acordo com as partes, de imediato e assim que solicitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9. DAS SANÇÕES PREVISTAS:

9.1 O atraso injustificado na execução dos fornecimentos sujeitará a CONTRATADA à multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b) 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;

c) 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total.

9.2 Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.3 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

9.4 A CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

9.5.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a Administração da Câmara Municipal de Parintins poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.6.1 advertência;

9.6.2 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Parintins, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.6.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração da Câmara Municipal de Parintins pelos



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.6.4 se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isento das penalidades mencionadas;

9.6.5 além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Parintins e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666.

9.6.6 as sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Parintins, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E PAGAMENTO:

10.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

10.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do produto/serviço, para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela CONTRATANTE.

10.1.1.1 Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s), a CONTRATADA deve efetuar a troca do produto/serviço, de forma imediata, a contar do recebimento da solicitação.

10.1.1.2 Neste caso, o recebimento dos produto/serviço escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

10.1.2 **Definitivamente**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto/serviço adquirido encontra-se em perfeitas condições, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.1.3 A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo pela CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura de Serviços, em duas vias, emitida e entregue à Câmara Municipal de Parintins ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

10.1.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo do(s) produto(s), e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do CONTRATADO.

11. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

1.1 O objeto deverá ser entregue/executado nas dependências da CONTRATANTE (Câmara Municipal de Parintins), situada à **Rua Umiri, 781, Conjunto Macurany, CEP 69.151-420, Parintins-AM**, de acordo com as partes.

12. DA VISTORIA:

12.1. Será facultado às empresas interessadas, para perfeito conhecimento do objeto licitado, realização de vistoria para colher informações que considerarem pertinentes para a formulação de suas propostas. As vistorias serão realizadas mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Administrativa, pelo telefone **(92) 99111-5918**;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



12.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições prediais, das medidas aproximadas, das características do ambiente ou do grau de dificuldade não detectados quando da vistoria ou falta dela, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

13.3. A fiscalização exercida pelo Gestor do CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos itens desse Termo de Referência.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. A Nota Fiscal do objeto licitado deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o ATESTO.

14.1.1. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número do Contrato e os dados bancários da Contratada;

14.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

14.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga a Câmara Municipal de Parintins a efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

14.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

14.3. O ACEITE dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

14.4. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A CONTRATADA se sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela CONTRATADA, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao CONTRATANTE.

15.2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total do objeto, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Parintins pelo prazo de até dois (2) anos.

15.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao CONTRATANTE, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

15.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

15.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Parintins, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

15.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/GARANTIA:

16.1 Para a execução do objeto aqui especificado, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Câmara Municipal de Parintins.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD



17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1 A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

14.1.1 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

14.1.2 Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos;

14.1.3 Conter os preços unitários e o preço global dos itens descritos na Planilha deste Termo. Os preços devem ser expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Câmara Municipal de Parintins/AM, 02 de agosto de 2023.


MAYSA BRANDÃO RODRIGUES
Secretária Administrativa
Portaria nº 023/2023 - SRH/CMP

APROVO (art. 8º, inciso I e II, do Dec. Federal nº 3.555/2000.)


ALEX GARCIA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins